



## **Advogado\_Jurista\_Líder de AG's (m/f)**

### **RESPONSABILIDADES**

- 1) Assegurar e liderar com progressiva autonomia Assembleias Gerais de Condomínios, numa média de uma a duas Assembleias Gerais por semana (em horário noturno, por regra, das 21h às 24h/02h da manhã)
- 2) Garantir as demais funções e responsabilidades inerentes ao Departamento Jurídico & Conciliação, desde tarefas puramente administrativas como técnicas
- 3) Ser o Embaixador da Empresa no dia a dia de trabalho, junto dos Clientes e Fornecedores, com brio, rigor, perfeccionismo, integridade e assertividade.

### **PERFIL**

- Interesse efetivo em fazer carreira nesta área, função e empresa
- Experiência sólida (mínimo 3 anos) nesta área (Condomínios) e função (Assembleias de Condóminos) é fator obrigatório
- Maturidade pessoal e profissional, carta de condução, veículo próprio e residência na Maia/Porto são fatores fundamentais
- Formação Superior na área do Direito (inscrição ativa na OA é fator preferencial)
- Competências-chave: humildade; integridade; ambição; planeamento e organização; facilidade de comunicação/relacionamento interpessoal; perfil analítico e perfeccionista; exímia capacidade de liderança e de assertividade
- Perfil pessoal genuinamente focado na transparência, sinceridade, integridade e no trato premium a cada Cliente/Condómino
- Destreza com as tecnologias de informação (domínio do word, excel e outlook).

### **GARANTIMOS:**

- Oportunidade de Carreira proporcional à performance (empresa em crescimento acentuado e sustentado), com remuneração progressivamente acima da média
- Participação efetiva num projeto diferenciador, numa empresa que ambiciona crescer à escala nacional pelo serviço premium que se propõe prestar.

**CANDIDATURAS:** [www.gestaoeficientecondominios.pt](http://www.gestaoeficientecondominios.pt)

**FEEDBACK:** todos os candidatos selecionados são contactados até 15 dias após a data da Candidatura; todos os restantes ficarão na base de dados, podendo ser considerados em futuras oportunidades (candidate-se apenas se concordar, ao abrigo do novo RGPD).

